

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Portaria MGI-SEGES-CENTRAL nº 6.846, de 18 de agosto de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Dispõe sobre o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanção administrativa por conduta cometida durante a licitação, gestão de atas de registro de preços ou na execução de contrato administrativo, no âmbito da Central de Compras”.</i></p> <p>Explicação: estabelece regras para a apuração de infrações durante processos de licitação e gestão de contratos administrativos, com especial atenção às contratações na área de tecnologia da informação.</p> <p>O documento visa uniformizar e assegurar uma fiscalização mais eficaz na Central de Compras, definindo um procedimento administrativo que deve ser instaurado para investigar condutas inadequadas de licitantes e contratados.</p> <p>As sanções incluem advertências, multas e até a declaração de inidoneidade para licitar, variando conforme a gravidade da infração. Entre as infrações destacadas estão a inexecução de contratos, falhas na documentação e comportamentos fraudulentos.</p> <p>A portaria ainda prevê a possibilidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para situações que possam ser resolvidas sem medidas punitivas severas, refletindo um enfoque na inovação e na gestão responsável em compras públicas.</p>
<p>Resolução CONDEL/SUDENE nº 192, de 29 de julho de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Aprova a Proposição nº 199/2025, que trata do estabelecimento das diretrizes e prioridades do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, para o exercício de 2026.”</i></p> <p>Explicação: estabelece orientações gerais e específicas para a distribuição dos recursos, com foco na redução das desigualdades regionais, no apoio a pequenos produtores, na agricultura familiar, na diversificação produtiva e no fortalecimento de setores estratégicos.</p> <p>As diretrizes abrangem critérios de programação financeira pelo BNB; limites de aplicação por porte empresarial, setor e região, além de prioridades espaciais e setoriais alinhadas ao Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE), à PNDR e ao Novo PAC.</p> <p>São destacados investimentos em agricultura, energias renováveis, indústria inovadora, infraestrutura, turismo, economia</p>

criativa, saúde, educação, meio ambiente e tecnologias digitais, com exigência de transparência e publicidade das ações financiadas.

O documento também prevê a **ampliação da competitividade regional** por meio da **modernização da base produtiva, da incorporação de inovações tecnológicas** e do **estímulo à sustentabilidade socioambiental**, reforçando o papel do FNE como instrumento central para o desenvolvimento equilibrado e inclusivo do Nordeste.

**Resolução CONDEL/SUDENE nº
193, de 29 de julho de 2025**

[Visualizar medida](#)

*“Aprova a **Proposição nº 200/2025**, que trata do estabelecimento das **diretrizes e prioridades do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE**, para o exercício de 2026.”*

Explicação: define como **foco municípios localizados no semiárido, polos de regiões intermediárias –exceto capitais –**, áreas de baixa ou média renda segundo a PNDR, regiões integradas de desenvolvimento, bacias do São Francisco e Parnaíba, e localidades incluídas em programas nacionais como a **Nova Indústria Brasil** e o **Plano de Transformação Ecológica**.

Os **recursos deverão ser aplicados em projetos alinhados aos eixos do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE)**, abrangendo setores como **agropecuária** (arranjos produtivos locais, irrigação, pesca, fruticultura), **turismo** (infraestrutura urbana, hotelaria, centros de convenções), **indústria** (alimentícia, química, têxtil, saúde, bioeconomia), **inovação tecnológica, energias renováveis, petróleo e gás, logística** (ferrovias, rodovias, portos e aeroportos), **saneamento, mobilidade urbana, saúde e educação profissional e superior**.

Estão vedadas **aplicações em atividades com alternativas nacionais equivalentes, em empreendimentos cujos responsáveis possuam condenações por crimes ambientais, trabalho escravo, infantil ou discriminação, e em projetos localizados em áreas de risco, além de comércio de armas, tabaco** e atividades em desacordo com a legislação. Essas restrições buscam orientar a aplicação dos recursos a projetos compatíveis com os critérios estabelecidos pela Portaria.

**Portaria MEC nº 587 de 18 de
agosto de 2025**

[Visualizar medida](#)

*“Instituir o **Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação** no âmbito do **Ministério da Educação** e de suas vinculadas.”*

Explicação: institui o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação para o Sistema de Educação

Ato de Pessoal	Objetivo
<p>Portaria de Pessoal SE/MAPA nº 938, de 18 de agosto de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Nacional (COGTIC-SEN) no âmbito do Ministério da Educação (MEC), com caráter permanente e consultivo, tem o objetivo de: (i) promover a integração e o alinhamento das ações relacionadas à tecnologia da informação e comunicação no âmbito do sistema de educação; (ii) propor diretrizes, normas e estratégias para o aprimoramento dos processos, a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados; e (iii) incentivar as unidades e entidades participantes a compartilhar experiências, recursos e melhores práticas, promovendo um ambiente de cooperação e inovação que potencialize os resultados coletivos.</p> <p>Designar: <u>Liliane Pereira dos Santos</u> para exercer a função de coordenador-geral de Desenvolvimento e Soluções Digitais, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), FCE 1.13.</p>
<p>Portaria MINC nº 575, de 18 de agosto de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Maria Aparecida Gomes</u> para exercer o encargo de substituta eventual da função de coordenadora de Infraestrutura Tecnológica da Coordenação-Geral de Soluções Digitais e Informações, no âmbito do Ministério da Cultura (MINC), FCE 1.10.</p>
<p>Portaria de Pessoal SE/MINC nº 308, de 15 de agosto de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Laura Campelo Gandolfo</u> para exercer o encargo de substituta eventual da secretária adjunta de Comércio Exterior, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), FCE 1.15.</p>
<p>Portaria de Pessoal SE/MDIC nº 311, de 15 de agosto de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Maria Solange Rodrigues dos Santos Bueno</u> para exercer o encargo de substituta eventual da coordenadora de Promoção das Exportações, do Departamento de Promoção das Exportações e Facilitação do Comércio, da Secretaria de Comércio Exterior, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), FCE 1.10.</p>
<p>Portaria de Pessoal SDG/MGI nº 8.220, de 15 de agosto de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Márcia Mendonça Cardador</u> para exercer o encargo de substituta eventual do cargo de diretora de Infraestrutura Nacional de Dados, da Secretaria de Governo Digital, no âmbito do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), FCE 1.15.</p>

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.